



Ministério da Educação
Universidade Federal Da Bahia



Instituto de Ciências da Saúde

Laboratório de Imunologia e Biologia Molecular

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em:

ITEM	QTD	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	BTU	VOLT	TOMBO	SETOR	ANDAR
1	1	UND	AR CONDICIONADO	ELGIN	PTF60B210,	60.000	220	1005576	RECEPÇÃO	TÉRREO
2	1	UND	AR CONDICIONADO	CARRIER	38CCL04853M C/42XQL48CS	60.000	220	1035135	IMUNODIAGNÓSTICO	TÉRREO
3	1	UND	AR CONDICIONADO	ELGIN	PAFI60B2NA	60.000	220	1038956	IMUNODIAGNÓSTICO	TÉRREO
4	1	UND	AR CONDICIONADO	GREE	GST4222L/A	42.000	220	444883	ANEXO II	2º ANDAR
5	1	UND	AR CONDICIONADO	GREE	GST4222L/A	42.000	220	444975	ANEXO III ONCOGENÉTICA	2º ANDAR
6	1	UND	AR CONDICIONADO	PHILCO	PAC38000IPFM 15	36.000	220	4284610 29	ANEXO I	2º ANDAR
7	1	UND	AR CONDICIONADO	MIDEA	MSE24CR	24.000	220	444867	SALA DE PROFESSORES	2º ANDAR
8	1	UND	AR CONDICIONADO	ELGIN	PEF124B2N	24.000	220	996958	ANEXO III ONCOGENETICA	2º ANDAR
9	1	UND	AR CONDICIONADO	LG	TSNC2425NW0	24000	220	973233	SALA DE COLETA	TÉRREO
10	1	UND	AR CONDICIONADO	ELGIN	HLF12482FA	24.000	220	5214	ESPECTOMETRO DE MASSA	TÉRREO
11	1	UND	AR CONDICIONADO	LG	SLNT4222L/AI	24.000	220	444541	COORDENAÇÃO TECNICA	TÉRREO
12	1	UND	AR CONDICIONADO	LG	TSNC2425NW0	24.000	220	973232	TRIAGEM DE PRÉNATAL	TÉRREO
13	1	UND	AR CONDICIONADO	TCL	EVAPTAC- 24CHSA1/SÉRI E941374L228A A004711	24.000	220	SEM TOMBO	TPN CADASTRO	2º ANDAR
14	1	UND	AR CONDICIONADO	MIDEA	42MFC822M5	22.000	220	4551	ESPECTOMETRO DE MASSA	TÉRREO
15	1	UND	AR CONDICIONADO	AGRATTO	ECS22FIR402	22.000	220	SEM TOMBO	SETOR DE FRIOS	2º ANDAR
16	1	UND	AR CONDICIONADO	ELGIN	HDFI18C2WB	18.000	220	2845733 1	ALMOXARIFADO	TÉRREO
17	1	UND	AR CONDICIONADO	MIDEA	42MFCA12MS	12.000	220	SEM TOMBO	ALMOXARIFADO	TÉRREO
18	1	UND	AR CONDICIONADO	AGRATTO	CCST12FR42	12.000	220	SEM TOMBO	ALMOXARIFADO	2º ANDAR
19	1	UND	AR CONDICIONADO	AGRATTO	OCS12FR42	12.000	220	1023921	URIANÁLISE	TÉRREO
20	1	UND	AR CONDICIONADO	AGRATTO	ACS512FR402	12.000	220	1023922	COORDENAÇÃO GERAL PROF. ROBERTO	TÉRREO
21	1	UND	AR CONDICIONADO	AGRATTO	ECST12FR402	12.000	220	1021888	SALA DE REUNIÃO	TÉRREO
22	1	UND	AR CONDICIONADO	AGRATTO	CCST12FR402	12.000	220	1006483	PARASITOLOGIA	2º ANDAR
23	1	UND	AR CONDICIONADO	COMFEE	42MMCA12FS	12.000	220	SEM TOMBO	BIOTÉRIO I	2º ANDAR
24	1	UND	AR CONDICIONADO	COMFEE	42MMCA12FS	12.000	220	SEM TOMBO	BIOTÉRIO II	2º ANDAR
25	1	UND	AR CONDICIONADO	LG	SLN094FLA	9.000	220	444962	ANEXO III ONCOGENÉTICA	2º ANDAR
26	1	UND	AR CONDICIONADO	LG	SLN094FLA	9.000	220	444866	SALA PROFESSORES	2º ANDAR
	1	UND	AR CONDICIONADO	AGRATTO	ECST9FERA02	9.000	220	1036690	SALA DE	TÉRREO

Av. Reitor Miguel Calmon, s/n - Vale do Canela - CEP 40.110.902 - Salvador - BA- Brasil
Tel/Fax: 55 0713331 5072 | Email: labimuno@ufba.br | <http://www.labimuno.ufba.br>



Ministério da Educação
Universidade Federal Da Bahia



Instituto de Ciências da Saúde

Laboratório de Imunologia e Biologia Molecular

27									CENTRIFUGAÇÃO	
28	1	UND	AR CONDICIONADO	ELGIN	HJFI09C2WB	9.000	220	2845734 9	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	TÉRREO
29	1	UND	AR CONDICIONADO		GSW622LI	6.000	220	444761	COORDENAÇÃO ADIMINISTRATIVA	TÉRREO
30	1	UND	BEBEDOURO com troca de 4 filtros	IBBL	FR600		127	SEM TOMBO	COPA TÉRREO	TÉRREO
31	1	UND	BEBEDOURO com troca de 4 filtros	IBBL	RF600		220	SEM TOMBO	RECEPÇÃO	TÉRREO
32	1	UND	BEBEDOURO com troca de 4 filtros	IBBL			127	SEM TOMBO	COPA 2º ANDAR	2º ANDAR
33	1	UND	CÂMARA FRIA	MCQUAY	RCSSOC			444561	IMUNODIAGNÓSTICO- BIOQU/TPN	TÉRREO
34	01	UND	CÂMARA FRIA	ULY FRION	MT18JA1PVE		220	SEM TOMBO	ANEXO II	2º ANDAR
35		UND	MÁQUINA DE GELO	EVEREST				SEM TOMBO	ANEXO II	2º ANDAR
36	1	UND	FRIGOBAR	CONSUL	CRC12ABANO		127V	760120	SALA DE COLETA	TÉRREO
37	1	UND	GELADEIRA	CONSUL 441L			127V	987737	IMUNODIAGNÓSTICO	TÉRREO
38	01	UND	GELADEIRA	CONSUL 320L	CRA32ABANO		127V	444.520	IMUNODIAGNÓSTICO	TÉRREO
39	01	UND	GELADEIRA	BOSCH ALLREFRIG ERATOR 39			127V	444.923	IMUNODIAGNÓSTICO	TÉRREO
40	01	UND	GELADEIRA	CONSUL 441L			127V	997203	IMUNODIAGNÓSTICO	TÉRREO
41	01	UND	GELADEIRA	CONSUL			127	1020751	IMUNODIAGNÓSTICO	TÉRREO
42	01	UND	FREEZER	BRASTEMP	BVR28		127V	SEM TOMBO	SETOR TÉCNICO DA TRIAGEM PRÉ NATAL	TÉRREO
43	01	UND	FREEZER	CONSUL	CVU30		127V	973221	SETOR TÉCNICO DA TRIAGEM PRÉ NATAL	TÉRREO
44	01	UND	FREEZER	CONSUL	CVU30		127V	973222	SETOR TÉCNICO DA TRIAGEM PRÉ NATAL	TÉRREO
45	01	UND	FREEZER	CONSUL	CVU30		127V	973220	SETOR TÉCNICO DA TRIAGEM PRÉ NATAL	TÉRREO
46	01	UND	GELADEIRA	ESMALTEC	RCD34		127V	973229	SETOR TÉCNICO DA TRIAGEM PRÉ NATAL	TÉRREO
47	1	UND	AR CONDICIONADO	ELGIN		18.000	220	4572	ALMOXARIFADO	TÉRREO

RESUMO

3 AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS
2 AR CONDICIONADO DE 42.000 BTUS
1 AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUS
7 AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS
2 AR CONDICIONADO DE 22.000 BTUS
2 AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS
8 AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS
4 AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS
1 AR CONDICIONADO DE 6.000 BTUS
3 BEBEDOUROS
2 CÂMARAS FRIAS
1 MÁQUINA DE GELO
4 FREEZERS
1 FRIGOBAR
6 GELADEIRAS



Ministério da Educação
Universidade Federal Da Bahia

Instituto de Ciências da Saúde

Laboratório de Imunologia e Biologia Molecular



2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Com o intuito de manter os aparelhos de ar condicionado e demais equipamentos de refrigeração listados neste Termo de Referência em perfeitas condições de uso, bem como manter o bem-estar e saúde respiratória dos colaboradores, visitantes e usuários, eficiência e longevidade dos equipamentos, além de colaborar com diminuição de gastos excessivos com componentes e consumo de energia, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, objeto deste termo, em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração(câmaras frias, bebedouros e aparelhos de ar condicionado com fornecimento de gás refrigerante), uma vez que não se dispõe de recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal para realização dessa atividade.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Os serviços decorrentes do presente incluem:
- 1) Manutenção Preventiva: tem por objetivo evitar a ocorrência de defeitos em todos os componentes dos equipamentos, conservando-os dentro dos padrões de operacionalidade e segurança e em perfeito estado de funcionamento. Tem ainda a finalidade de conduzir o equipamento mantido a uma operação mais próxima possível das condições de projeto, com melhor eficiência e menor consumo de energia. Essa manutenção deve ser executada em duas etapas:
 - Inspeção: Verificação de determinados pontos das instalações seguindo programa de manutenção recomendado pelo fabricante dos equipamentos;
 - Revisão: Verificações (parciais ou totais) programadas das instalações para fins de reparos, limpeza ou reposição de componentes;
 - 2) Manutenção Corretiva: tem por objetivo o restabelecimento ou readequação dos componentes dos equipamentos do sistema, às condições ideais de funcionamento, eliminando defeitos mediante a execução de regulagens, ajustes mecânicos e eletrônicos, restabelecimento da carga nominal de refrigerante, bem como substituição de peças, componentes e/ou acessórios que se apresentarem danificados, gastos ou defeituosos, retirada e instalação de ar condicionado e entre outros procedimentos que se façam necessários. Estes procedimentos deverão ser atestados por meio de laudo técnico específico, assinado pelo técnico responsável da CONTRATADA, o qual deverá conter a discriminação do defeito.
 - A manutenção corretiva será realizada sempre que necessário e a qualquer tempo, devendo a CONTRATADA comunicar imediatamente os problemas identificados à CONTRATANTE, solicitando autorização para execução dos serviços;



Ministério da Educação
Universidade Federal Da Bahia

Instituto de Ciências da Saúde

Laboratório de Imunologia e Biologia Molecular



- A manutenção corretiva incluirá serviços de atendimento a chamados de emergência, que tem como finalidade vistoriar, diagnosticar e solucionar falhas ocorridas no equipamento mantido. Assim, deverá haver suporte para solucionar problemas referentes à operação e a manutenção dos sistemas objeto do presente contrato.

3) Fornecimento de gás refrigerante quando se fizer necessário.

4) Fornecimento de eletricista para realização de serviços da área como: troca de disjuntores, verificação de curto circuitos, dentre outros.

OBSERVAÇÃO: Caberá a CONTRATADA, indicar através de relatório técnico quais peças, componentes e acessórios originais deverão ser adquiridos e/ou substituídos, cabendo a CONTRATANTE adquiri-los através de cotações de preço junto ao mercado fornecedor, sendo necessária no mínimo 03 (três) cotações.

3.1. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

3.1.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de gás refrigerante deverão ser realizados por técnicos especializados, com o emprego de técnica aperfeiçoada, ferramentas adequadas para o tipo de equipamento, utilizando obrigatoriamente os EPI's apropriados, devendo ser executados de segunda a sexta-feira e deverão obedecer os horários determinados pelo LAMIMUNO/ICS/UFBA, sendo obrigatório o cumprimento das recomendações da Portaria nº 3.323 de 28/08/98, do Ministério da Saúde, e com o seguinte Roteiro de Manutenção:

3.1.2. Os serviços serão executados, conforme cronograma de visitas preventivas e corretivas, que deverá ser apresentado à Administração do LABIMUNO/ICS/UFBA, pela empresa CONTRATADA;

3.1.3. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva incluem a realização de todos os testes elétricos e mecânicos, revisão, calibragem e limpeza nos aparelhos de ar condicionado, bem como orientações para utilização normal e adequada dos mesmos.

3.1.4. Os serviços de manutenção corretiva dar-se-ão por solicitação do LABIMUNO/ICS/UFBA, visando à eliminação de defeitos ocasionais dos aparelhos descritos no Termo de Referência, devendo tal correção ser efetuada mediante solicitação feita através de telefone para chamada de emergência e/ou e-mail, disponibilizado pela empresa CONTRATADA, com atendimento em até 24h após a solicitação;

3.1.5. Os serviços de manutenção corretiva, somente serão executados após autorização do Contratante. Cabe a Contratada emitir relatório evidenciando quais peças, componentes e acessórios deverão ser substituídos e adquiridos pela Contratante. A Fiscalização do contrato realizará pesquisa de mercado, antes de autorizar a sua execução.



Ministério da Educação
Universidade Federal Da Bahia

Instituto de Ciências da Saúde



Laboratório de Imunologia e Biologia Molecular

3.1.6. As visitas de manutenção preventiva e corretiva deverão ser efetuadas em dias escalonados pelo LABIMUNO/ICS/UFBA, dentro do horário de expediente do LABIMUNO/ICS/UFBA, ou seja, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min.

3.1.7. A CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 24 horas, em dias úteis, a eliminação do defeito, ou comunicar à área competente os motivos de ordem técnica que impossibilitam o cumprimento do referido prazo;

3.2. Manutenção Preventiva e Corretiva:

* Periodicidade da Preventiva: Mensal

* Periodicidade da Corretiva: Quando ocorrer

a) Limpeza de filtro de ar;

b) Limpeza de bandeja e desobstrução do dreno (para evitar vazamento de água);

c) Limpeza da turbina e painel (para evitar mofo e odor no ambiente);

d) Lavagem do condensador e evaporador com produtos químicos apropriados para manter bom rendimento e prolongar a vida útil dos equipamentos (procedimento semestral ou quando se fizer necessário);

e) Limpeza externa do evaporador;

f) Verificar termostato de trabalho;

g) Limpeza dos ventiladores axial/radial;

h) Verificar pressão de alta e baixa;

i) Verificar superaquecimento e sub-resfriamento;

j) Higienização das serpentinas;

k) Verificar termostato de insuflamento;

l) Verificar temperatura: ambiente, retorno e externa;

m) Verificar danos: gabinetes e serpentinas;

n) Aperto dos componentes;

o) Limpeza dos componentes eletrônicos e placas receptoras;

Av. Reitor Miguel Calmon, s/n - Vale do Canela - CEP 40.110.902 - Salvador - BA- Brasil
Tel/Fax: 55 0713331 5072 | Email: labimuno@ufba.br | <http://www.labimuno.ufba.br>



Ministério da Educação
Universidade Federal Da Bahia

Instituto de Ciências da Saúde

Laboratório de Imunologia e Biologia Molecular



- p) Fornecimento do gás refrigerante;
- q) Verificação do fluxo de gás refrigerante, rendimento do aparelho;
- r) Verificação da pressão, temperatura e termostato;
- s) Verificação da voltagem e amperagem (sem cortar ou danificar o cabo);
- t) Verificação dos circuitos elétricos e verificação do funcionamento geral dos equipamentos.
- u) Substituição de componentes da manutenção corretiva (mão de obra inclusa);
- v) Troca de isolamento térmico das tubulações;
- x) Serviço de remanejamento de aparelhos dentro das dependências do LABIMUNO/ICS/UFBA.

3.3. Manutenção Corretiva:

- a) Os serviços de manutenção corretiva, quando necessários, serão solicitados pela CONTRATANTE. A contratada devesse apresentar relatório identificando a forma de correção, equando necessário a troca de peças, abranger a(s) peças(s), marca(s), número do(s) tombamento(s), quantidade(s), referência (s) etc, a serem substituída(s); a serem compradas pela CONTRATANTE.
- b) Os serviços de manutenção corretiva somente serão executados, pela CONTRATADA, após aprovação da CONTRATANTE;
- c) A empresa CONTRATADA deverá elaborar e entregar à CONTRATANTE um cronograma de execução dos serviços de manutenção preventiva, com base na periodicidade constante do subitem
- d) A empresa CONTRATADA deverá elaborar relatório da manutenção preventiva e corretiva, entregando cópia a CONTRATANTE após a finalização dos serviços, onde deverão constar os seguintes itens:
 - 1. Descrição sumária dos equipamentos revisados constando marcas/modelos, número de série e do tombamento patrimonial;
 - 2. Data, hora do início e término dos serviços;
 - 3. Condições inadequadas encontradas ou eminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos revisados.



Ministério da Educação
Universidade Federal Da Bahia

Instituto de Ciências da Saúde



Laboratório de Imunologia e Biologia Molecular

e) Os serviços de manutenção corretiva dar-se-ão por solicitação do Fiscal do Contrato, visando à eliminação de defeitos ocasionais dos aparelhos descritos no item 4 deste Termo de Referência, devendo tal correção ser efetuada mediante solicitação de serviço feita através de e-mail e telefone para chamada de emergência, disponibilizado pela empresa contratada;

3.9 As visitas de manutenção corretiva deverão ser efetuadas em dias úteis horário de expediente do LABIMUNO/ICS/UFBA, ou seja, de 2ª (segunda) a 6ª (sexta) feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do momento em que for realizada a chamada de e-mail ou telefônica;

3.10 Os materiais, equipamentos, recursos humanos e demais insumos necessários à plena execução dos serviços correrão à conta da empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

4. LOCAL DO SERVIÇO:

Nome: MARIA ZILDA LIMA DOS SANTOS

Cargo: SUPERVISORA ADMINISTRATIVA

Endereço: Av. Reitor Miguel Calmon, s/n – Vale do Canela - CEP 40.110.902 – Salvador - BA – Brasil

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE/LABIMUNO TÉRREO E 2º ANDAR

Telefones: 71 3331-5072 OU 71 99268-0991

5. DO PREÇO E ORÇAMENTO ESTIMADO

5.1. Valor mensal de R\$ XXXXXX (xxxxxx), perfazendo o Valor anual de R\$ XXXXX (xxxxxxxxxx).

5.2. O valor FIXO mensal da contratação corresponderá ao ressarcimento dos serviços efetivamente prestados pela contratada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos descritos no Termo de Referência, de acordo com relatório de manutenção apresentado no mês, acrescido dos valores VARIÁVEIS relativos aos Serviços de desinstalação e instalação dos aparelhos atuais e aos Serviços de instalação de novos equipamentos se houver.

5.3. No preço cotado deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto deste Termo de Referência, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

5.4. Pelos serviços executados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor anual estimado de R\$ _____. As parcelas fixas mensais no valor de R\$ xxxx (....) correspondem aos serviços manutenções preventivas e corretivas.

Av. Reitor Miguel Calmon, s/n - Vale do Canela - CEP 40.110.902 - Salvador - BA - Brasil
Tel/Fax: 55 0713331 5072 | Email: labimuno@ufba.br | <http://www.labimuno.ufba.br>



Ministério da Educação
Universidade Federal Da Bahia

Instituto de Ciências da Saúde

Laboratório de Imunologia e Biologia Molecular



5.5. Na fase de aceitação da proposta será declarada vencedora a empresa que ofertar o menor preço, além de atender as exigências do Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da parte CONTRATANTE, além das demais expressamente previstas neste instrumento e de outras decorrentes da natureza do ajuste:

6.1. Emitir a Ordem de Fornecimento (OF);

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.3. Notificar a Contratada quanto a qualquer irregularidade identificada na prestação dos serviços, fixando-lhe prazo para a correção;

6.4. Designar representante(s) para o acompanhamento e fiscalização da execução do presente Contrato, o qual tomará todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente ajuste;

6.5. Assegurar-se da boa qualidade dos serviços prestados, verificando sempre o seu bom desempenho e documentando as ocorrências necessárias.

6.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, justificados e aceitos pela FAPEX, não deverão ser interrompidos.

6.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.8. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.9. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da empresa contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

6.10. Só permitir o ingresso de profissionais que estejam utilizando os EPI'S adequados para realização dos serviços nas áreas do LABIMUNO/ICS/UFBA;

6.11. Pagar oportunamente o preço dos serviços à CONTRATADA, na forma e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.12. A Contratante não será responsável pelo armazenamento e guarda dos cilindros de gás.

Av. Reitor Miguel Calmon, s/n - Vale do Canela - CEP 40.110.902 - Salvador - BA- Brasil
Tel/Fax: 55 0713331 5072 | Email: labimuno@ufba.br | <http://www.labimuno.ufba.br>



Ministério da Educação
Universidade Federal Da Bahia

Instituto de Ciências da Saúde

Laboratório de Imunologia e Biologia Molecular



6.13. Aplicar a contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da parte CONTRATADA, além das demais expressamente previstas neste instrumento e de outras decorrentes da natureza do ajuste:

7.1. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas;

7.2. Cumprir todas as obrigações ajustadas no presente instrumento, bem como constantes de sua Proposta Comercial e do Contrato;

7.3. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação dos serviços aqui contratados.

7.4. Os funcionários da empresa contratada deverão estar uniformizados e devidamente identificados, quando da prestação de serviços nas dependências do LABIMUNO/ICS/UFBA;

7.5. Caberá aos profissionais designados pela Contratada para realizar os serviços na do LABIMUNO/ICS/UFBA, apresentar-se utilizando todos os EPI'S de uso obrigatório, a não utilização, implicará no impedimento do seu acesso;

7.6. Substituir qualquer empregado cuja conduta seja considerada, pela do LABIMUNO/ICS/UFBA, inconveniente para o desempenho das atividades;

7.7. A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados diretamente por seus empregados nos aparelhos que sofrerão manutenção, ou ao patrimônio do LABIMUNO/ICS/UFBA, ou de terceiros, advindos de imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária;

7.8. Apresentar ao LABIMUNO/ICS/UFBA um Cronograma mensal de visitas preventivas e corretivas para execução dos serviços;

7.9. Atender as chamadas de emergência sempre que solicitado, dentro das condições fixadas neste instrumento;

7.10. A empresa contratada deverá executar a manutenção em horários e dias combinados com o fiscal do contrato para exercer a fiscalização do contrato;

7.11. Os serviços deverão ser executados dentro do melhor padrão de alto nível de qualidade e confiabilidade, podendo o CONTRATANTE recusar os serviços que não atenderem a tal

Av. Reitor Miguel Calmon, s/n - Vale do Canela - CEP 40.110.902 - Salvador - BA - Brasil
Tel/Fax: 55 0713331 5072 | Email: labimuno@ufba.br | <http://www.labimuno.ufba.br>



Ministério da Educação
Universidade Federal Da Bahia

Instituto de Ciências da Saúde



Laboratório de Imunologia e Biologia Molecular

requisito, ficando a CONTRATADA, nesta hipótese, obrigada a refazê-los e a fornecer todo o material gasto, sem nenhum custo adicional para o CONTRATANTE. Entende-se por serviços de alto nível de qualidade aqueles que não apresentarem incorreções construtivas e de acabamento, observadas as normas da ABNT, bem como os que atenderem efetivamente aos fins a que se destinam;

7.12. Os serviços deverão ser executados conforme a NBR 13971 (Sistema de Refrigeração, Condicionamento de Ar e Ventilação – Manutenção Programada) da ABNT, e Portaria 3523 do Ministério da Saúde e Resolução RE nº9, de 16 de janeiro de 2003, (Orientação Técnica de Padrões e Referências de Qualidade do Ar Interior, em Ambientes Climatizados Artificialmente de Uso Público e Coletivo). Em nenhuma hipótese será permitida a transferência dos serviços a terceiros, mesmo que parcialmente, sem o consentimento expresso do CONTRATANTE.

7.13. A empresa contratada será responsável por quaisquer ônus, despesas, obrigações, trabalhistas, previdenciária, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte, horas extras ou outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da contratação dos serviços e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador:

7.14. A cada visita de inspeção e/ou de manutenção preventiva / corretiva, a empresa contratada preencherá a Ficha de Controle de Manutenção, em modelo próprio, em 02 (duas) vias, contendo indicações de datas, identificação do aparelho e hora de execução, nome do profissional responsável pela execução dos serviços, discriminação dos serviços executados, devendo uma das duas vias ser enviada ao LABIMUNO/ICS/UFBA, após a execução dos serviços, devendo conter o visto do fiscal dos serviços;

7.15. Apresentar ao fiscal do contrato relatório técnico mensal das atividades realizadas;

7.16. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto aos serviços contratados;

7.17. A empresa contratada deverá dar garantia de no mínimo, 03 (três) meses na prestação dos serviços (mão-de-obra) responsabilizando-se pelo pleno funcionamento dos equipamentos envolvidos;

7.18. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

7.19. A empresa contratada deverá apresentar declaração de que, na execução dos serviços obedecerá às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, portarias do Ministério da Saúde, resoluções da ANVISA e as normas e manuais dos fabricantes dos referidos equipamentos;

7.20. Comunicar ao fiscal do contrato, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência verificada no curso da execução contratual;

Av. Reitor Miguel Calmon, s/n - Vale do Canela - CEP 40.110.902 - Salvador - BA - Brasil
Tel/Fax: 55 0713331 5072 | Email: labimuno@ufba.br | <http://www.labimuno.ufba.br>



Ministério da Educação
Universidade Federal Da Bahia

Instituto de Ciências da Saúde

Laboratório de Imunologia e Biologia Molecular



7.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas neste Termo, com observância as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos e utensílios;

7.22. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a do LABIMUNO/ICS/UFBA;

7.23. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação de serviços;

7.24. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados a prestação dos serviços;

7.25. A inadimplência da empresa contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Administração do LABIMUNO/ICS/UFBA, nem poderá ser objeto deste Termo, razão pela qual a empresa contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a do LABIMUNO/ICS/UFBA;

7.26. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da FAPEX durante a vigência do contrato.

7.27. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do LABIMUNO/ICS/UFBA.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por representante legal do ICS/UFBA, neste ato denominado FISCAL, devidamente designado pela Coordenação de Contratos do LABIMUNO/ICS/UFBA, conforme Art.º 67 da Lei nº 8.666/93.

9. PRAZO

9.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data emissão da Ordem de Fornecimento (OF) e o Contrato poderá ser prorrogado conforme Legislação vigente.

10. Contato para Visita Técnica

Nome: EDMÁRIO MARTINS (SENHOR MÁRIO)

Av. Reitor Miguel Calmon, s/n - Vale do Canela - CEP 40.110.902 - Salvador - BA- Brasil
Tel/Fax: 55 0713331 5072 | Email: labimuno@ufba.br | <http://www.labimuno.ufba.br>



Ministério da Educação
Universidade Federal Da Bahia



Instituto de Ciências da Saúde

Laboratório de Imunologia e Biologia Molecular

Cargo: ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO

Endereço: Av. Reitor Miguel Calmon, s/n – Vale do Canela - CEP 40.110.902 – Salvador - BA–
Brasil

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE/LABIMUNO TÉRREO E 2ºANDAR

Telefones: 71 99168-5236

Nome: MARIA ZILDA LIMA DOS SANTOS

Cargo: SUPERVISORA ADMINISTRATIVA

Endereço: Av. Reitor Miguel Calmon, s/n - Vale do Canela - CEP 40.110.902 - Salvador -
BA- Brasil

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE/LABIMUNO TÉRREO E 2ºANDAR

Telefones: 71 99268-0991